



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. Nº _____
Fls. 310

Processo n.º 1658/2025

À SESAU,

Trata-se de processo licitatório, cujo objeto é aquisição de medicamentos padronizados.

Após regular trâmite, *ex vi* do art. 53, § 1º, da Lei Federal n.º 14.1333/2021, foi proferido parecer jurídico, nos termos seguintes:

“[...] Não há notícia nos autos da edição de Plano Anual de Compras, previsto no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/21, c/c Decreto Municipal 6.375/21, ou, justificativa para sua ausência.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. [...]”

Considerando a publicação do Plano Anual de Compras realizado por essa Municipalidade em 19 de dezembro de 2024, <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes>, remeto para prosseguimento, após atendimento aos apontamentos do parecer jurídico.

Em relação à obrigatoriedade de publicidade dos atos, trata-se de reiteração de dever legal; a qual deverá ser estritamente observada.

São Vicente (SP), 25 de abril de 2025.

ISADORA CENTOFANTI FONSECA

SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES